



Conselho Municipal de Cultura de Santos - Concult

Lei Municipal nº 1367/94

MOÇÃO DE REPÚDIO A MANIFESTAÇÃO RACISTA NA CIDADE DE SANTOS

Considerando que o racismo é tipificado pela Constituição brasileira como crime inafiançável e imprescritível;

Considerando que sua prática é um atentado ao estado democrático de direito, instituído no país;

Considerando que sua prática contraria todos os diplomas internacionais de respeito à diversidade humana, cultural e aos direitos humanos;

Considerando que em âmbito mundial, a Organização das Nações Unidas [ONU], em sua assembléia proclamou a "Década do Afrodescendente - 2015/2024", com o intuito de debate e encontrar soluções para o reconhecimento, a justiça e o desenvolvimento desse segmento social;

Considerando que o racismo estimula prática congênere e discriminação, como o machismo, a xenofobia, a LGBTfobia e a discriminação social;

Considerando que o racismo viola a história da participação, contribuição e da presença de milhões de negros que deram suas vidas para a construção do Brasil;

E, por fim, considerando a gravidade do fato, por conter uma expressão de violência e violação dos direitos humanos, atingindo assim a dignidade humana de cada um de nós e de toda a humanidade, o CONCULT - Conselho Municipal de Cultura da Cidade de Santos, em reunião extraordinária aberta no dia 22 de Abril de 2019, repudia as manifestações de racismo registradas neste mês pelo ex-secretário adjunto de turismo, **Adilson Durante Filho**, nesta mesma cidade e propõe as medidas a seguir, buscando, fortalecer comportamentos fundamentados na ética do respeito ao outro, da convivência na diversidade e da solidariedade:

- 1) criação de um Projeto Piloto que envolva conselhos e secretarias da cidade, para conscientizar sobre tais atos ultrajantes, não tolerado nem permitido em qualquer âmbito;
- 2) realização de um evento sobre questões étnico-raciais;
- 3) elaboração de um vídeo institucional sobre questões discriminatórias e de preconceito.

Santos, 29 de abril de 2019

JUNIOR BRASSALOTTI

Presidente / Conselho Municipal de Cultura